

**COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

*Dispõe sobre as contas do Município de Ouro Verde do Oeste, relativas ao exercício de 2016.*

A Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Este Decreto Legislativo dispõe sobre as contas do Município de Ouro Verde do Oeste, relativos ao exercício de 2016.

**Art. 2º** – Fica aprovado, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 418/19 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo de Ouro Verde do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2016, responsabilidade do Senhor Aldacir Domingos Pavan, Prefeito.

**Parágrafo único** – A supressão das irregularidades não exime o gestor de responsabilização caso venham a ser verificados em eventuais procedimentos de inspeção in loco, promovidas por aquela corte.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2020.

**Aparecido da Silva**  
Presidente

**Lucian Aluisio Dierings**  
Relator

**Osvalderi José Fernandes**  
Membro